



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 414, de 31 de março de 2023

**“Aprova Parecer Técnico CBH-BS/CEAE/02/2022, relativo ao Empreendimento: “Implantação da Interconexão Viária entre as Praias da Enseada e Pernambuco”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o CBH-BS recebeu da Prefeitura Municipal de Guarujá que solicita análise e manifestação do CBH-BS referente ao Empreendimento “Implantação da Interconexão Viárias entre as Praias da Enseada e Pernambuco” (**Processo CETESB nº 186/2013**);

**Considerando** que o CBH-BS criou a Comissão Especial para Análise de Empreendimentos - CE-AE, através da Deliberação 112/06, com a finalidade específica de analisar projetos sob a ótica da utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica da baixada santista;

**Considerando** que a CE-AE se reuniu nos dias 23/11/2022 e 28/02/2023 para analisar e avaliar o empreendimento citado e emitiu Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/02/2022, que faz parte desta deliberação (Anexo I);

**Considerando** que o respectivo Parecer Técnico, foi apresentado pela comissão e debatido no plenário do CBH-BS;


**Considerando** que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

### Delibera:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/02/2022, Anexo I, elaborado pela Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE, referente ao empreendimento Implantação da Interconexão Viária entre as Praias da Enseada e Pernambuco.

**Artigo 2º** - Faz parte desta Deliberação o Anexo I, Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/02/2022.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Enga. Raquel Auxiliadora Chini  
Presidente

  
Arq. Nelson Portéro Jr  
Vice-Presidente

  
Eng. Sidney Félix Caetano  
Secretário Executivo



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS CE-AE**

**Parecer Técnico:** CBH-BS/CE-AE/2022/02

**Data:** 28/02/2023

**Interessado:** Cetesb processo nº 186/2013

**Empreendimento:** Implantação da Interconexão Viária entre as Praias da Enseada e Pernambuco

**Endereço:** Av. Dom Pedro I, Guarujá/SP

**Empreendedor:** Prefeitura Municipal de Guarujá.

**Relato:**

O projeto prevê a continuidade da avenida Dom Pedro I que acessará o bairro Acapulco; através de rotatória será ligada à ampliação da avenida do Bosque, cujo trecho já construído desemboca na avenida Marjory da Silva Prado. Assim, a obra viária envolve a pavimentação de um trecho de 1.320 m da avenida D. Pedro I, a construção da rotatória, a construção do trecho de 1.860 m da avenida do Bosque, localizado em área coberta por vegetação nativa, e a continuidade dessa avenida em trecho já existente com 900 m de extensão em área urbanizada, finalizando na rotatória da avenida Marjory da Silva Prado que também será ampliada. Os principais impactos ambientais negativos relacionados ao empreendimento são: a) supressão de parte da mata para o trecho de ampliação da av. do Bosque e consequentes efeitos sobre flora e fauna; b) necessidade de remoção de argila que compõe o solo, situada em trecho da avenida do Bosque, pois ela não suportaria a construção e uso da avenida; c) necessidade de obtenção de solo de jazida para aterro de parte do leito das pistas. O principal aspecto positivo relaciona-se à mobilidade dos usuários das vias propostas, diminuindo o trânsito em vias urbanizadas da cidade não adequadas para o movimento atual e principalmente aquele dos períodos de férias e feriados. As vias integrarão também o transporte público com circulação de ônibus e será construída uma ciclovia. Toda a obra será construída em terrenos públicos de propriedade do município de Guarujá.

<b>Recomendações/Esclarecimentos</b>	<b>Considerações do empreendedor</b>
1 – Ações do empreendimento para mitigar os impactos nos recursos hídricos.	Foram elaborados estudos hidrológicos, projeto de drenagem e o mapeamento hídrico foram contemplados no Relatório Complementar do EIA/RIMA.
2 – Solicitação de outorga do uso de recursos hídricos junto ao DAEE.	O empreendimento não necessita de captação de águas superficiais ou subterrâneas adjacentes. Ademais não há interferências por meio de travessias em recursos hídricos.
3 – Esclarecimento dos possíveis impactos ao Rio do Peixe.	Não haverá intervenções no regime do Rio do Peixe, mantendo-se as funções ecossistêmicas de regulagem da drenagem pluvial. A totalidade desta bacia é considerada como área de Influência Indireta do empreendimento, onde nota-se nos estudos ambientais que o referido empreendimento não afetará o corpo hídrico.

77



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS CE-AE**

**Conclusão:**

Diante do exposto, a CE-AE recomenda as ações propostas pelo empreendedor para mitigar os efeitos de sua operação nos recursos hídricos do local e o prosseguimento no processo de licenciamento ambiental junto à Cetesb.

**Dr. Ricardo K. Oi**

Comissão Especial de Análise de Empreendimentos

Coordenador